



Edifes
ACADÊMICO

Guia *Educar em Direitos Humanos*

**Contribuição para a
desnaturalização do capacitismo**



Descrição da imagem: desenho de oito rostos, com diferentes características e cor de pele.

Reitor: Jadir José Pela
Pró-Reitor de Administração e Orçamento: Lezi José Ferreira
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Luciano de Oliveira Toledo
Pró-Reitora de Ensino: Adriana Pionttkovsky Barcellos
Pró-Reitor de Extensão: Lodovico Ortlieb Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: André Romero da Silva
Coordenador da Edifes: Adonai José Lacruz

Conselho Editorial

Aldo Rezende
Aline Freitas da Silva de Carvalho
Aparecida de Fátima Madella de Oliveira
Felipe Zamborlini Saiter
Gabriel Domingos Carvalho
Jamille Locatelli

Marcio de Souza Bolzan
Mariella Berger Andrade
Ricardo Ramos Costa
Rosana Vilarim da Silva
Rossanna dos Santos Santana Rubim
Viviane Bessa Lopes Alvarenga.

Revisão de texto: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto
Projeto gráfico: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto
Diagramação: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto

Revisão Técnica
Edson Maciel Peixoto – Instituto Federal do Espírito Santo.
Larissy Alves Cotonhoto – Instituto Federal do Espírito Santo.
Ivy de Souza Abreu – Faculdade Mulivix.

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Nilo Peçanha do Instituto Federal do Espírito Santo)

D152 Dalto, Lorena Fonseca Bressanelli
Guia educar em Direitos Humanos [documento eletrônico]:
contribuições para a desnaturalização do capacitismo / Lorena Fonseca
Bressanelli Dalto, Edson Maciel Peixoto. – 1. ed. - Vitória : Edifes
Acadêmico, 2024.
23 p. : il. ; 30 cm.

ISBN: 978-85-8262-952 (E-book)

1. Educação inclusiva. 2. Direitos humanos. 3. Pessoas com deficiência
- Preconceito. I. Peixoto, Edson Maciel. II. Instituto Federal do Espírito
Santo. III. Título.

CDD 21 – 374.013

Elaborada por Wagner Ayrão de Castro - CRB-6/MG – 1.005

DOI: 10.36524/978858262952

Este livro foi avaliado e recomendado para publicação por pareceristas ad hoc.
Esta obra está licenciada com uma Licença Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Brasil.



EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS: Contribuição para a desnaturalização do capacitismo

INFORMAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Espírito Santo – Ifes
Campus Vitória

ELABORAÇÃO

Lorena Fonseca Bressanelli Dalto
Prof. Dr. Edson Maciel Teixeira

EDITORACÃO

Lorena Fonseca Bressanelli Dalto
Prof. Dr. Edson Maciel Teixeira

REVISÃO

Prof. Dr. Edson Maciel Teixeira

ILUSTRAÇÃO

Adobe firefly / Canva

Vitória - ES

2024

Índice

Apresentação	04
O que é Direitos Humanos	05
Direitos Humanos no Brasil	06
Porque falar em Direitos Humanos	07
Vamos Transformar	08
Capacitismo	09
É Capacitismo	10
Frases Capacitistas	11
Vozes contra o Capacitismo	12
Personalidades Notáveis	14
Cuide de suas Atitudes	15
Capacitismo é Crime	16
Denuncie	17
Dicas - FILMES: PARA REFLETIR	18
Cronologia Legislativa dos Direitos para as pessoas com deficiência	19
Referências	22

Somos todos
iguais nas
diferenças.



Apresentação

O Guia Educar em Direitos Humanos - contribuição para desnaturalização do capacitismo, é a materialização e contribuição da pesquisa de mestrado em Educação Profissional e Tecnologia - ProfEPT, do IFES - Campus Vitória, para desnaturalizar as práticas discriminatórias, principalmente face as pessoas com deficiência, promovendo transformação da sociedade e respeito à diversidade.

A proposta de educação nos Institutos Federais deve ser pensada segundo as exigências do mundo atual, colocadas na perspectiva da modernidade que não prescinde do conhecimento reflexivo, vem no conjunto de ações que concorrem para alterar a realidade brasileira. (Brasil, 2010, p. 39)

Refletir sobre o preconceito é de fundamental importância, pois os significados atribuídos à deficiência se originam da construção social e moldam as percepções e relações humanas.

O estigma atribuído à deficiência, contribui para as chamadas barreiras atitudinais, que são comportamentos que impedem ou dificultam a participação das pessoas com deficiência na sociedade, em igualdade de oportunidade e condições com as demais pessoas.

As barreiras atitudinais são as principais causas da exclusão e violam os direitos inerentes a pessoa humana, deixando-os à margem da sociedade.

Por isso, é necessário informar e estimular a reflexão, com o propósito de promover a conscientização, para que cada pessoa assuma o protagonismo da mudança, na busca por uma sociedade inclusiva e empática a diversidade, compreendendo-a como parte da natureza humana.



“O preconceito
é um
fardo que
confunde o
passado,
ameaça o
futuro e
torna o
presente
inacessível”

Maya Angelou

O que é Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, nascida em 10 de dezembro de 1948, com o objetivo de impedir os horrores de outro holocausto, explicita quais os direitos que todo indivíduo pode esperar e exigir, simplesmente por ser humano.

Portanto, os Direitos Humanos, trata-se de um conjunto de normas e princípios que visam garantir liberdade, igualdade e dignidade, independentemente de nacionalidade, raça, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

São direitos fundamentais para a convivência em sociedade, reconhecidos internacionalmente e reafirmado em âmbito nacional pela Constituição Federativa do Brasil de 1988 e possui as seguintes características:

Universalidade - são direitos aplicáveis mundialmente e a todos indivíduos, sem qualquer distinção;

Indivisibilidade – todos os direitos dispostos, devem ser garantidos para a existência com dignidade, sem separação dos direitos civis e políticos dos direitos econômicos, culturais e sociais.

Interdependência - os direitos humanos são interligados e dependente um do outro. A violação de um dos direitos, compromete negativamente garantia de muitos outros.

Não Discriminação - todas as pessoas devem receber igual tratamento e proteção da Lei, independentemente de sua característica ou condição pessoal.

Participação - toda pessoa possui direito de expressar opinião, participar de processos e adotar decisões sobre sua vida.

“A essência
dos
Direitos
Humanos
é o direito
a
ter direitos.”

Hannah
Arendt

Direitos Humanos no Brasil

A incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento jurídico, social e político nacional, resultou de um processo de grandes conquistas históricas, que foi materializada pela Constituição Federal do Brasil em 1988, institucionalizando o regime democrático e avançando na consolidação legislativa dos direitos e garantias fundamentais.

Promulgada no ano de 1988, no contexto de redemocratização do Brasil, a Constituição Federal do país, posiciona os direitos humanos no centro do ordenamento jurídico estabelecendo o Estado Democrático de Direito.

Em seus dispositivos legais, elegeu entre as cláusulas pétreas, o direito à dignidade da pessoa humana e a cidadania, elencando como um de seus princípios os direitos humanos.

A Constituição Cidadã, além de instituir as bases dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da população, enumerou em seu art. 3º, os objetivos fundamentais do país:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II – garantir o desenvolvimento nacional;
 - III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
 - IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- (Brasil; 1988)

O Brasil como um dos países signatários dos tratados e convenções internacionais em direitos humanos, ratifica e prevê sua incorporação ao direito interno, assumindo também no cenário nacional a obrigação de ação ou omissão relativo aos direitos humanos.

No entanto, apesar das conquistas e evoluções legislativas no âmbito do reconhecimento dos direitos humanos, ainda existe uma grande defasagem entre o proclamado princípio da igualdade e a cruel realidade das desigualdades e exclusões, não restando suficiente a existência de leis e normas, se as mesmas não forem internalizadas e observadas em todas as relações, rompendo com as culturas tradicionalmente autoritárias e discriminatórias.

Assim, é essencial o reconhecimento dessa racionalidade, bem como a educação fundada em direitos humanos, para emancipação dos sujeitos, garantindo-lhes acesso aos direitos fundamentais, retirando da invisibilidade a diversidade historicamente excluída.

Vamos viver o Direito !!!!

Porque falar em Direitos Humanos?

Os Direitos Humanos, por estabelecerem parâmetros éticos de atuação da sociedade, de instituições e de governos, são fundamentais para garantir a liberdade, igualdade e dignidade a todos os indivíduos, promovendo a paz, justiça e desenvolvimento sustentável e democrático de toda sociedade. Seu conceito reconhece que cada ser humano possui o direito e a liberdade de ser quem é, sem qualquer tipo de distinção de raça, sexo, cor, origem ou condição.

Contudo, embora existam diversas Leis que resguardem os direitos de todos os seres humanos, a desigualdade de acesso à essas garantias ainda nos desafiam.

Aderir à práticas permanentes de reflexão e ações afirmativas de respeito ao próximo é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, promovendo no cotidiano a inclusão, diversidade e equidade e consequentemente rompendo com os estigmas e preconceitos.

Este guia também possui a finalidade de contribuir para difundir as noções de direitos humanos, muitas vezes inobservados e desrespeitados, deixando à margem da sociedade e das relações, grupos de indivíduos vulneráveis e invisibilizados pelo fato de não se enquadrarem nos padrões tidos como 'normais' pela sociedade contemporânea.

A promoção dos valores proclamados pelos Direitos Humanos, contribuirá para o rompimento da discriminação, do preconceito estrutural e para a construção de uma cultura de respeito e de dignidade à pessoa humana.

Direito à Educação: todos possuem direito a educação de qualidade e acessível.

Direito à integridade física e mental: ninguém pode ser submetido a tratamento desumano, cruel ou degradante.

Direito à Liberdade: ninguém poderá ser submetido à escravidão ou servidão.

Direito à vida: proteção da vida de todos os seres humanos, desde o momento da concepção até a morte natural.

Direito à Igualdade: toda pessoa deve ser tratada de forma justa e sem discriminação ...

... Deve ser protegida contra qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião, origem, orientação sexual.

(...)



Vamos transformar !

Inúmeras são as garantias previstas pelos Direitos Humanos, mas aqui vamos falar principalmente do direito à igualdade, ao respeito, a diversidade e a não discriminação, ou melhor, vamos falar de Capacitismo, que é a forma de preconceito e discriminação que viola todos esses direitos fundamentais para existência com dignidade.

O que você pensa quando ouve ou ler a expressão pessoa com deficiência? A quais sentimentos ou ideias lhe remete?

É uma importante reflexão que deve ser feita, considerando que existem vários significados e construções sociais que moldam nossas visões e percepções, atrelando as pessoas com deficiência à incapacidade, incompletude, desvio ou algo negativo.

Essas errôneas percepções, constroem às chamadas barreiras atitudinais que impedem ou dificultam à participação das pessoas com deficiência na sociedade, nas mesmas condições e igualdade, centralizando as relações sociais apenas nas limitações dos sujeitos.

Por isso, enquanto existir ou resistir as barreiras atitudinais, a exclusão e a invisibilidade das pessoas com deficiência será um processo contínuo. É preciso conhecer, refletir e mudar comportamentos, fortalecendo a conscientização e assumindo protagonismo na mudança para uma realidade verdadeiramente inclusiva.

Contudo, esse material não possui conteúdo exaustivo, apenas evidenciará a importância do assunto, despertando a necessidade de mudança, vez que a deficiência é experiência singular e complexa, só podendo ser conhecida através do encontro e convivência com a própria deficiência.



Descrição da imagem: desenho de quatro pessoas segurando uma faixa com uma citação sobre o preconceito.

Capacitismo

Certamente você já ouviu falar em racismo, sexismo e homofobia. Mas, você conhece o capacitismo?

O termo é utilizado para definir a forma como as pessoas com deficiência são tratadas erroneamente como incapazes, hierarquizando os sujeitos em função da adequação dos seus corpos à corponormatividade. É o preconceito advindo do julgamento de que ter alguma deficiência, significa não ser normal e que a capacidade é limitada e inferiorizada.

Mas quem são as pessoas com deficiência ?



Art.2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Brasil, 2015)

Observa-se que, estamos nos referindo a uma grande parcela da nossa população, que além de adaptar sua rotina à deficiência, precisa combater o preconceito estigmatizado socialmente e provar diariamente sua capacidade e autonomia.

Conforme o censo de 2022, atualmente existem cerca de 18,9 milhões de pessoas que possuem algum tipo de deficiência no Brasil, o que corresponde a 8,9% da população nacional. Os dados ainda mostram que essa parcela da sociedade, está menos inserida nas escolas e no mercado de trabalho, comparando com o restante da população (IBGE, 2022).

Essa forma de preconceito, pode se manifestar em qualquer ambiente e de diferentes formas, desde condutas piedosas, falta de acessibilidade, segregação, exclusão e brincadeiras.

Você consegue reconhecer a prática do capacitismo ??

“Preconceito
é opinião
sem conhecimento”
Voltaire

É Capacitismo

Você reconhece o capacitismo ?

Varias são as formas de manifestações do capacitismo, que consideram as pessoas com deficiência como menos capazes de produzir, aprender, de cuidar e são tratadas como 'não iguais'.

Aqui vamos abordar apenas algumas situações a título de exemplo:

- Infantilizar a pessoa com deficiência ignorando que elas crescem e se desenvolvem.
- Falta de acessibilidade, que consiste na dificuldade de acesso, oriunda de barreiras (atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e outras) que impossibilitam as pessoas com deficiência de exercerem suas atividades e direitos de forma autônoma e independente. Esses impedimentos compreendem desde a falta de sinalização visual e sonora, falta de audiodescrição, à ausência de rampas de acesso.
- Associação da deficiência à alguma patologia, partindo da ótica de toda pessoa com deficiência estaria na busca pela cura ou validação.
- Tornar as pessoas com deficiência alvo de piadas e de ridicularização a fim de entretenimento.
- Impedir ou dificultar o acesso à cargos de lideranças, à serviços públicos ou espaços de convivência.
- Exaltar a deficiência como justificativa para algum tratamento especial.
- Ajudar a pessoa com deficiência sem que isso tenha sido solicitado.
- Usar linguagem com expressões preconceituosas, ofensivas e desagregadora que desumanizam ou inferiorizam, naturalizando conteúdos capacitistas.



É fundamental a reflexão sobre essas atitudes e sobre sua forma de sentir, perceber e conviver com as pessoas com deficiência.



Frases Capacitistas

No nosso dia a dia, utilizamos de frases para nos referir as mais diversas situações e não percebemos o quanto estão revestidas de significado negativo e depreciativo.

Vejam algumas delas e como podemos nos manifestar:

Que mancada!



Não temos braço/pernas para isso.



Está cego?



Está surdo?



Fingiu demência.



A desculpa de aleijado é muleta.



Pior cego é aquele que não quer ver.



Dando uma de João sem braço.



Retardado, imbecil, idiota, mongol



Cometeu uma gafe.



Não temos equipe suficiente para isso.



Você não viu?



Você não ouviu?



Se fez de desentendido



É preguiçoso.



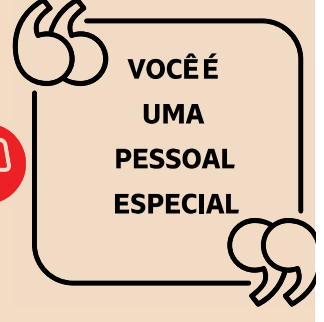
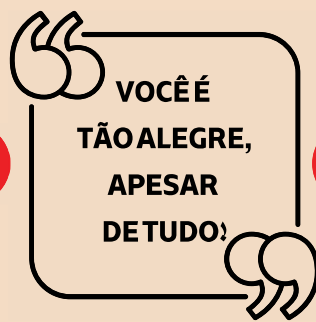
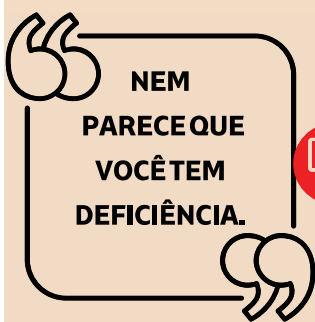
Não aceita a verdade.



Fugindo da responsabilidade.



Nunca use!



Vozes contra o Capacitismos

A luta contra o capacitismo, em busca de direitos, respeito à diversidade de corpos, igualdade e liberdade, já conta com inúmeras vozes de personalidades.

“As pessoas ainda banalizam muito a nossa dor. Quando expomos situações capacitistas, ainda existe quem diga que é mimimi ou besteira, sem ao menos se dar a oportunidade de ouvir...” (Baron, 2021) - Influenciador Digital



Foto: Walterson Rosa



Foto: Reprodução Instagram

“E pare de querer ser engraçado falando da minha deficiência. Você não está sendo engraçado, você está sendo capacitista, e muito preconceituoso achando que pode sair falando só porque tá por trás de uma foto que não é sua, e não é assim que funciona, sai dessa bolha. Eu sendo uma pessoa com deficiência não me impede de chegar onde eu quero, to conquistando coisas que vocês que criticam, e passam o dia todo em frente uma tela de celular criticando as pessoas, nem perto chegam ou não chegaram, e talvez isso que incomode tanto vocês”. (Silva; 2022) Influenciadora Digital - @_pequenalo

"Eu não quero que as pessoas me considerem só uma inspiração, nem coitadinha. E acho que é muito importante falar disso, porque eu cresci não entendendo o que eu era e esses questionamentos foram muito duros pra mim, e ainda são. Se eu puder facilitar um pouquinho que seja a vida de alguém, já valeu a pena"

"Eu sou muito mais do que minha deficiência. Tudo o que eu faço e posto é para quebrar os estereótipos e poder ser tratada como uma pessoa igual a qualquer outra" (Moniz; 2022) Influenciadora Digital - @_anaclaramb



Foto: Reprodução LikedIn

Vozes contra o Capacitismos

“Sou uma bandeira de diversidade ambulante, não tem como ignorar meus rótulos. Sou mulher, periférica, negra e com deficiência. A riqueza de minha presença em um projeto é a multiplicidade de olhar que eu tenho, de tantos recortes” (Santos; 2023) Influenciadora Digital



Foto: Reprodução Facebook



Foto: Cris Mattos

“A discriminação é enraizada naquilo que você é ou se tornou independente de sua vontade, então atinge diretamente o emocional, a forma com que você se enxerga”. (Garbe; 2024) Atleta Paraolímpico

“É o pior dos tratamentos, como, por exemplo, não dirigir as perguntas ao deficiente e sim ao acompanhante, como se o deficiente fosse uma criança. A comunicação é essencial e a melhor forma de não ser capacitista é conversar com o deficiente”. (Dias; 2024) Atleta Paraolímpico



Foto: Fernando Maia

“Quando uma atitude agressiva ocorre constantemente, as pessoas param de vê-la como errada” – Hannah Arendt

Personalidades Notáveis

O capacitismo ignora que as pessoas com deficiência possuem capacidades e podem modificar e marcar a história de sua própria vida e de toda sociedade, da mesma forma como as pessoas não portadoras de deficiência.

Muitas são as personalidades com deficiência, cuja história de vida contribuem para desestigmatizar o pensamento capacitista e que não deixaram que a deficiência os impedisse de mudar a história.

Foto: Divulgação O Globo



Stephen Hawking

O físico foi acometido de Esclerose Amiotrófica Lateral, é uma das pessoas que mais contribuíram para área científica no mundo.

Foto: Forbes



Frida Kahlo

Suas funções ficaram comprometidas após grave acidente no bonde onde viajava. Contudo, isso não a impediu de continuar suas importantes criações, sendo reconhecida internacionalmente.

Foto: Reprodução Facebook



Marcelo Rubens Paiva

Ficou tetraplégico aos 20 anos de idade e jamais deixou-se abater. É autor e militante político. Sendo reconhecido pelas suas obras, principalmente, pelo livro Feliz Ano Novo, que se tornou best-seller.

Foto: Reprodução Facebook



Hebert Vianna

O músico ficou paraplégico após acidente aéreo. Seu legado, é composto por autênticas letras de músicas e pela suas habilidades como instrumentalista que impactou uma geração de fãs nos anos 80 e 90.

Foto: Vida Viral



Beethoven

O compositor, regente e pianista alemão, perdeu totalmente sua audição aos 48 anos de idade. Nesse mesmo período iniciou o período mais brilhante de sua carreira, entrando para a imortalidade.

Cuide de suas Atitudes

A prática do capacitismo e a exclusão das pessoas com deficiência causam inúmeras consequências, colocando-os em situação invisibilidade e vulnerabilidade, pois lhe são retirados as oportunidades de participação na sociedade, na educação e no trabalho.

Ainda há de se reconhecer os danos psicológicos e emocionais causados, pois, ao serem vistos como incapazes e diminuídos, não se sentem pertencentes àquela comunidade.

Por isso, aquilo que nos torna “diferente” do outro, não deve ser considerado defeito, mas sim características que enrique o mundo e que nos faz crescer uns com os outros.

Para Azevedo (2008 p. 49), a “[...] sociedade é que cria as barreiras, as adversidades, os limites dos espaços sociais favoráveis ou desfavoráveis para a convivência plena e autônoma das pessoas”. Assim a incapacidade advém dos meios em garantir o acesso e não da pessoa!

Portanto, além da prática diária do exercício do respeito, outro passo a ser dado contra o capacitismo é a informação e sobretudo a educação, com o objetivo de eliminação das barreiras atitudinais.

A educação como direito básico para uma sociedade mais justa, precisa ser pensada tanto sob o prisma da inclusão, como da educação em direitos humanos, voltada para a mudança, compreensão e conscientização de valores, de forma permanente, continuada e global, promovida por todos os envolvidos no processo educacional (Benevides, 2003).

Educar em direitos humanos é educar para cidadania, para a formação do cidadão participativo, solidário, crítico, consciente e comprometido com a mudança, onde o aprendizado está relacionado à vivência do valor de igualdade, equidade, dignidade e de tolerância.

Na perspectiva da integração, a utilidade dos conteúdos passa a ser concebida não na perspectiva imediata do mercado, mas tendo como referência a utilidade social, ou seja, os conteúdos são selecionados e organizados na medida de sua possibilidade de promover comportamentos que promovam o ser humano e instrumentalizem o reconhecimento da essência da sociedade e a sua transformação. Procura-se, com isto, formar o indivíduo em suas múltiplas capacidades: de trabalhar, de viver coletivamente e agir autonomamente sobre a realidade, contribuindo para a construção de uma sociabilidade de fraternidade e de justiça social. (Araújo; Frigotto, 2015, p. 68).

“Se uma criança não pode aprender da maneira que é ensinada, é melhor ensiná-la da maneira que ela pode aprender.”

Marion Welchmann



Capacitismo é Crime

O capacitismo atinge as mais variadas formas de deficiência e mesmo disfarçado de brincadeira ou piada, são atitudes passíveis de punição, sendo considerado crime no Brasil.

Prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência que “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”.

Ainda estabelece o parágrafo I, do art. 4º, que

“considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas”.

Desta forma, o crime de capacitismo encontra-se tipificado no texto da Lei 13.146/2015 (Lei brasileira de Inclusão), no Título II, art. 88 a 91, que prevê pena de 1 a 3 anos de reclusão.

TÍTULO II DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I - recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório;

II - interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.

Art. 89. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro

rendimento de pessoa com deficiência:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido:

I - por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou

II - por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.

Art. 90. Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigamento ou congêneres:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem não prover as necessidades básicas de pessoa com deficiência quando obrigado por lei ou mandado.

Art. 91. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido por tutor ou curador.

Denuncie

A pessoa vítima de capacitismo, para denunciar os abusos e violências sofrida, deve procurar a Delegacia de Crimes contra as pessoas com deficiência, para registrar os fatos através do Boletim de Ocorrência ou em casos mais severos, a Delegacia de crimes Raciais e Delitos de Intolerância.

Contudo, se na região não possuir a delegacia especializada, poderá acionar a Delegacia Comum, bem como o Ministério Público ou a Defensoria Pública.

Se a agressão esta ocorrendo no ambiente familiar, o caminho é ligar para 181 e pedir que a policia envie policiais ao local para fazer cessar a violência e caracterizar o flagrante, inclusive, podendo o agressor ser recolhido.

Já para denunciar qualquer violação aos Direitos Humanos - DISQUE 100, ou para denunciar violência contra mulher com deficiência DISQUE 180

Dicas - FILMES: PARA REFLETIR

Milagre na Cella 7 (2019), <https://www.netflix.com/br/title/81239779>

É a história de Memo, um homem com deficiência intelectual injustamente condenado à morte pelo assassinato da filha de um comandante. Enquanto está na prisão, ele conquista a amizade dos detentos, que acreditam em sua inocência. Sua filha Ova tenta provar que ele não cometeu o crime. O filme explora temas como amor familiar, justiça e preconceito, destacando a relação comovente entre pai e filha.

Colegas (2013), <https://www.netflix.com/br/title/80095232>

É uma comédia dramática brasileira sobre três jovens com síndrome de Down, Stalone, Aninha e Márcio, que trabalham em uma videoteca e sonham em viver grandes aventuras inspiradas em filmes. Eles fogem do instituto onde moram e embarcam em uma jornada de descobertas e diversão, realizando seus desejos: ver o mar, casar e voar. O filme celebra a amizade e a busca por liberdade, desafiando preconceitos sobre a deficiência.

O filho eterno (2001), https://play.google.com/store/movies/details/O_Filho_Eterno?id=PWML8CmsJko&hl=en_US&pli=1

Drama brasileiro que conta a história de Roberto, um escritor que enfrenta o nascimento de seu filho, Fabrício, diagnosticado com síndrome de Down. Inicialmente, Roberto tem dificuldade em aceitar a condição do filho, o que gera conflitos internos e familiares. Com o tempo, ele aprende a lidar com suas frustrações e a construir uma relação de amor e compreensão com Fabrício, transformando sua visão sobre paternidade e aceitação.

Uma lição de amor (2001), <https://www.netflix.com/br/title/60021799?source=35>

É um drama sobre Sam, um homem com deficiência intelectual que cria sua filha, Lucy, com muito amor. Quando Lucy começa a superar o desenvolvimento intelectual do pai, as autoridades questionam a capacidade de Sam para cuidar dela, e ele enfrenta uma batalha judicial para manter a guarda. Com a ajuda de uma advogada, que também aprende lições sobre amor e família, Sam luta para provar que, apesar de suas limitações, o amor é o mais importante na criação de uma criança.

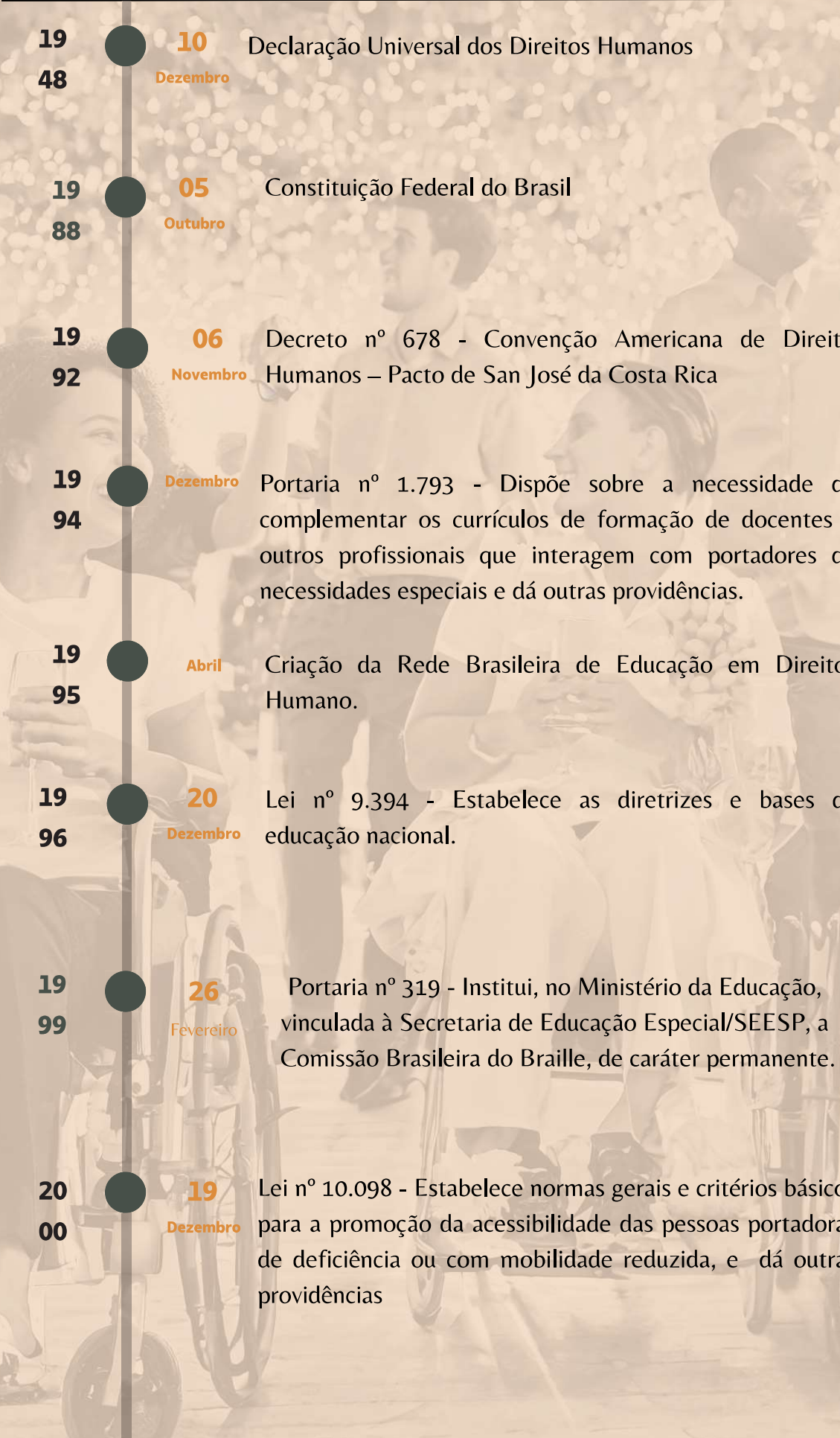
Extraordinário (2017), <https://www.youtube.com/watch?v=pREqWaZ2ujY>

É a história de Auggie, um garoto com uma rara deformidade facial, que enfrenta o desafio de frequentar a escola pela primeira vez. Apesar do apoio da família, Auggie precisa lidar com o bullying e a rejeição dos colegas, mas sua coragem e bondade acabam transformando a vida das pessoas ao seu redor. O filme aborda temas como aceitação, empatia e superação, mostrando a importância de ver além das aparências.

Como eu era antes de você (2016), <https://www.youtube.com/watch?v=3QXqmk9RCgw>

É um romance que conta a história de Louisa, uma jovem otimista que começa a trabalhar como cuidadora de Will, um homem rico e bem-sucedido que ficou tetraplégico após um acidente. Inicialmente amargurado e sem vontade de viver, Will aos poucos se aproxima de Louisa, e ela tenta mostrar a ele que ainda há motivos para viver. No entanto, Will já tomou uma decisão sobre seu futuro, levando a uma história comovente sobre amor, escolhas e dignidade.

Cronologia Legislativa dos Direitos para a Pessoas com Deficiência

- 
- 1948** **10** Dezembro Declaração Universal dos Direitos Humanos
 - 1988** **05** Outubro Constituição Federal do Brasil
 - 1992** **06** Novembro Decreto nº 678 - Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica
 - 1994** **Dezembro** Portaria nº 1.793 - Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
 - 1995** **Abril** Criação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humano.
 - 1996** **20** Dezembro Lei nº 9.394 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 - 1999** **26** Fevereiro Portaria nº 319 - Institui, no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP, a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente.
 - 2000** **19** Dezembro Lei nº 10.098 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Cronologia Legislativa dos Direitos para a Pessoas com Deficiência

20
01

09

Janeiro

Lei nº 10.172 - Plano Nacional de Educação (PNE)

06

Abril

Lei nº 10.216 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental

20
02

08

Outubro

Decreto nº 3.956 - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência - Convenção da Guatemala

24

Abril

Lei nº 10.436 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras

20
03

09

Maio

Portaria nº 66 - Cria o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

20
07

24

Abril

Decreto nº 6.094 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

20
08

15

Abril

Resolução CD/FNDE nº 15 -Estabelece orientações e diretrizes para a produção de materiais didáticos e paradidáticos voltados para a promoção, no contexto escolar, da educação em direitos humanos

20
09

25

Agosto

Decreto nº 6.949 - Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo.

21

Dezembro

Decreto nº 7.037 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências (alterado pelo Decreto 7.177/10).

Cronologia Legislativa dos Direitos para a Pessoas com Deficiência

20
11

24
Abril

Decreto nº 7.611 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências

20
12

17
Novembro

Decreto nº 7.612 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

30
Maio

Resolução nº 1 CNE/CP - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

20
13

27
Junho

Decreto n.º 9.522 - Facilita o Acesso a Obras Publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter Acesso ao texto impresso.

20
15

06
Junho

LEI Nº 13.146 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

20
19

27
Junho

Decreto nº 9.883 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação.

Referências

AZEVEDO, Gustavo Maurício Estevão. Incluir é sinônimo de dignidade humana. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, v. 1, n.1, jun. 2008.

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em Direitos Humanos: de que se trata? In BARBOSA, R. L. L.B (Org.). Formação de educadores: desafios e perspectiva. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 14 de mar. de 2024.

BRASIL. IBGE. CENSO. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf. Acesso em: 20 de mar. de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 de mar. de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. UM novo modelo de educação profissional e tecnológica: concepções e diretrizes. Brasília: MEC; 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em 22 de mar. de 2024.

DIAS, Daniel. Capacitismo: atletas colegas de Vinicius Rodrigues explicam como evitar o preconceito que atinge pessoas com deficiência. [Entrevista concedida a] Lívia Albernaz. Folha Vitória. Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/esportes/blogs/loucaporesportes/2024/01/17/capacitismo-atletas-colegas-de-vinicius-rodrigues-explicam-como-evitar-o-preconceito-que-atinge-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

GARBE, Andrey. Capacitismo: atletas colegas de Vinicius Rodrigues explicam como evitar o preconceito que atinge pessoas com deficiência. [Entrevista concedida a] Lívia Albernaz. Folha Vitória. Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/esportes/blogs/loucaporesportes/2024/01/17/capacitismo-atletas-colegas-de-vinicius-rodrigues-explicam-como-evitar-o-preconceito-que-atinge-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

Referências

MONIZ, Ana Clara. Ana Clara Moniz conta sua vivência com Atrofia Muscular Espinhal. [Entrevista concedida a] Ana Lourenço. Terra. Disponível em: https://www.terra.com.br/nos/ana-clara-moniz-conta-sua-vivencia-com-atrofia-muscular-espinhal,312c328ccb47014c1e4f91cf3c90294410l8t4pl.html?utm_source=clipboard. Acesso em: 15 mar. 2024.

PEREIRA, Ivan Vitor Dantas. Ivan Baron sobre desconstruir capacitismo com humor: “Ato de resistência” [Entrevista concedida a] Bia Rohen. Revista Quem. Disponível em: <https://revistaquem.globo.com/Entrevista/noticia/2021/10/ivan-baron-sobre-desconstruir-capacitismo-com-humor-ato-de-resistencia.html>. Acesso em: 15 mar. 2024

SANTOS, Nathalia. Quem é quem por trás da luta contra o capacitismo?. Disponível em: <https://dialogando.com.br/sustentabilidade/quem-e-quem-por-tras-da-luta-contr-o-capacitismo/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

SILVA, Lorrane. Pequena Lô desabafa após ataques e capacitismo: "muito preconceituoso" [Entrevista concedida a] Redação/FC. Terra. Disponível em: https://www.terra.com.br/nos/pequena-lo-desabafa-apos-ataques-e-capacitismo-muito-preconceituoso,52b15618d9a31d2b0aebcb3f1a4f7a70d0vf5ldy.html?utm_source=clipboard. Acesso em: 15 mar. 2024

